



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TIPO DE AUDITORIA: CONTROLES DA GESTÃO

SUBÁREA: GESTÃO ACADÊMICA

PROGRAMA: FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA: 12.364.2080.20RK.00015

AÇÕES (projetos e atividades) da UFPA:

Programa UFPA: 02 - Apoio à Graduação/PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA; 34 - Assistência Estudantil - Aux. Financeiro ao Estudante/ BOLSAS DE MONITORIA

EXERCÍCIO: 2018

RELATÓRIO Nº: 20190101

PROCESSO Nº: 23073.007261/2019-11

EQUIPE: Lilia Nazaré Limão Barros de O. Goés (Auditora) e Celso Maia de Souza (Contador), sob a coordenação da primeira.

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos neste Relatório preliminar o resultado dos trabalhos realizados em projetos do Programa de Apoio À Qualificação Do Ensino De Graduação – PGRAD - Bolsas de monitoria concedidas no exercício de 2018 pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG-UFPA) com o apoio da superintendência de assistência estudantil (SAEST). Os projetos para análise da AUDIN foram selecionados por amostra, conforme atividades previstas nos subitens 7.7 (Bolsa de Monitoria- Ensino de Graduação) do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2019), aprovado pela Controladoria-Geral da União (CGU-regional/PA) e pelo Conselho Universitário da UFPA (CONSUN), através da Resolução N° 793, de 23 de janeiro de 2019. Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal (IN nº 03/2017- CGU), não havendo limitação ou restrição voluntária aos trabalhos por parte de dirigentes desta Instituição Federal de Ensino.

2. ESCOPO DO TRABALHO E OBJETIVOS

O escopo do trabalho é analisar, por amostragem, a regularidade dos processos no âmbito da UFPA, de forma a sanar as possíveis impropriedades na concessão e execução das bolsas de monitoria em nível da graduação gerenciadas pela PROEG/UFPA no exercício de 2018.

O PGRAD-MONITORIA tem por objetivos:

- Promover a melhoria da qualidade acadêmico-pedagógica do ensino de graduação da UFPA a partir da participação de MONITORES na construção colaborativa de práticas pedagógicas criativas e inovadoras;
- Estimular a participação de estudantes de graduação na promoção de ações de Monitoria que visem tanto seu desenvolvimento acadêmico-profissional quanto a qualificação das atividades curriculares do seu curso de graduação;
- Promover a qualificação do trabalho docente para o desenvolvimento de atividades curriculares teóricas e práticas, de caráter criativo e inovador, que necessitem do auxílio de Monitores pertencentes à própria comunidade acadêmica da faculdade contemplada;

- Estimular o desenvolvimento de trabalhos colaborativos entre o docente-orientador e o discente-monitor na construção de estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado teórico e prático entre os acadêmicos de graduação.

O trabalho foi realizado por meio de análise dos atos que compõem os projetos selecionados e aprovados de bolsa monitoria (2018); De Indagação escrita e oral, através do uso de *checklist* junto aos servidores da unidade auditada, para a obtenção de dados e informações. A AUDIN solicitou à PROEG/UFPA 36 projetos para análise, que foram escolhidos de modo aleatório entre os 395 aprovados, desses foram encaminhados apenas 29 (vinte e nove) e 05 cinco processos de pagamentos referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018. O valor total orçado para o atendimento dos projetos de monitoria foi de R\$ 826.564,00 (Oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) e o valor pago foi de R\$ 743.200,00 (Setecentos e quarenta e três mil e duzentos reais), gerando um saldo de R\$ 83.364,00 (Oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro). Do valor total pago aos projetos, a AUDIN analisou R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), o que corresponde a aproximadamente 14%.

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- Normativos Internos, se houver;
- Editais para concessão de auxílio estudantil;
- Lei nº 9.394/96 (LDB). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Decreto nº 7.234, de 19/07/2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.
- Decreto nº 7.416, de 30/12/2010. Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.
- Portaria MEC nº 389, de 09/05/2013. Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências.
- Edital PROEG Nº 04/2018 – PGRAD/MONITORIA- UFPA.
- Resolução Nº 740 de 08 de abril de 1991- CONSAD/UFPA.
- Portaria normativa Nº 39, de 12 de Dezembro de 2007-MEC, Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Orientação normativa Nº 7, de 30 de outubro de 2008- MPOG.
- Instrução Normativa SAEST/UFPA nº. 08, de 14 de março de 2017.
- Demais legislações correlatas.

As questões norteadoras da auditoria foram as seguintes:

Q1. Os critérios de concessões de bolsas para os alunos atendem a finalidade do programa de governo?

Q2- Os pagamentos de bolsas estão sendo regulares?

Q3- Há o efetivo acompanhamento das condições de manutenção das bolsas dos programas- Bolsa monitoria pelas unidades responsáveis?

Quadro 1: Resumo dos projetos e processos de pagamentos analisados.

PROJETOS PGRAD - Bolsas de monitoria 2018 (Amostra analisada)			
Nº	CÓD. PROJETO	PROGRAMA	Valor
1.	MONIT1800483101449	MONIT18	4.000,00
2.	MONIT1800477501426	MONIT18	4.000,00
3.	MONIT180014670447	MONIT18	4.000,00
4.	MONIT18360553301696	MONIT18	2.000,00
5.	MONIT1800351093	MONIT18	4.000,00
6.	MONIT18003630103	MONIT18	4.000,00
7.	MONIT180019900563	MONIT18	4.000,00
8.	MONIT180011720415	MONIT18	4.000,00
9.	MONIT1800399901139	MONIT18	4.000,00
10.	MONIT1800544501630	MONIT18	4.000,00
11.	MONIT18110549601664	MONIT18	4.000,00
12.	MONIT180025860740	MONIT18	1.200,00
13.	MONIT1800181201080	MONIT18	4.000,00
14.	MONIT180037210964	MONIT18	4.000,00
15.	MONIT180011280965	MONIT18	4.000,00
16.	MONIT180015160488	MONIT18	4.000,00
17.	MONIT181920553201695	MONIT18	4.000,00
18.	MONIT1800484301458	MONIT18	4.000,00
19.	MONIT180021010785	MONIT18	4.000,00
20.	MONIT180037090959	MONIT18	4.000,00
21.	MONIT1800490501519	MONIT18	4.000,00
22.	MONIT18007790222	MONIT18	4.000,00
23.	MONIT1800456701178	MONIT18	2.000,00
24.	MONIT1800485401469	MONIT18	4.000,00
25.	MONIT181920554901707	MONIT18	4.000,00
26.	MONIT18003780117	MONIT18	4.000,00
27.	MONIT180024920711	MONIT18	4.000,00
28.	MONIT1800490901522	MONIT18	4.000,00
29.	MONIT18181028101710	MONIT18	4.000,00
TOTAL			109.200,00
PROCESSOS DE PAGAMENTOS PROJETOS PGRAD - Bolsas de monitoria 2018			
1.	23073.023992/2018-22 (Mês Agosto)		126.800,00*
2.	23073.028309/2018-43(mês setembro)		147.200,00*
3.	23073.028309/2018-43 (mês outubro)		161.600,00*
4.	23073.035125/2018-30 (mês novembro)		156.000,00*
5.	23073.039144/2018-35 (mês dezembro)		160.400,00*
TOTAL			752.000,00

*Parte desse valor foi cancelado parcialmente, conforme ordens bancárias emitidas (inconsistências em dados bancários e CPFs dos beneficiários), sendo efetivamente pago o total de R\$ 743.200,00 (Ofício nº 23/2019- DIQUALE/PROEG).

3. CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

A presente seção visa expor as constatações apuradas no PGRAD-MONITORIA/UFPA por meio dos exames de auditoria realizados nos projetos e unidades responsáveis.

3.1. Constatações nos projetos:

3.1.1-PROJETO Nº: MONIT1800477501426

1-Falta de documento comprobatório/controle sobre frequência, matrícula e rendimento acadêmico dos bolsistas (matrículas 201807140030, 201807140023).

2- Ausência de data no relatório final.

3. O aluno matrícula 201807140023, não cotista apresentou CR 2018/Sem1: 6.17.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.2-PROJETO Nº: MONIT1800181201080

1- Inexistência de documento comprobatório/controle sobre frequência, matrícula e rendimento acadêmico dos bolsistas (matrículas 201601040017, 201601040016, 201601040012).

2- Ausência de data no relatório final.

3-Substituição da Bolsista de número de matrícula 201601040017 pela bolsista 201601040012, sem informações dessa nova seleção.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.3-PROJETO Nº: MONIT1800484301458

1- Ausência de documento comprobatório/controle sobre frequência, matrícula e rendimento acadêmico dos bolsistas (matrículas 201702340007, 201702340005, 201702040001).

2- Inexistência de data no relatório final.

3-Substituição da Bolsista de número de matrícula 201702340005 pelo bolsista 201702040001, sem informações dessa nova seleção.

4- O Bolsista 201702340007, Cota Escola Renda, apresentou coeficiente 2018/Sem1: 5.89; O bolsista 201702340005, Cota Escola Pretos, Pardos e Índios, apresentou coeficiente 2018/Sem1: 4.55; 201702040001, Cota Escola Renda, apresentou coeficiente 2018/Sem1: 4.58;

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.4-PROJETO Nº: MONIT181920554901707

1- Falta de documento comprobatório/controle sobre frequência, matrícula e rendimento acadêmico dos bolsistas (matrículas 201674040009, 201674040006).

2- Ausência de data no relatório final.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.5-PROJETO Nº: MONIT18003630103

1-Ausência de documento comprobatório/controle sobre frequência, matrícula e rendimento acadêmico dos bolsistas (matrículas 201802340029, 201502340003, 201802340002).

2- Falta de data no relatório final.

3- Pendências no relatório financeiro.

4-Substituição do Bolsista de número de matrícula 201502340003 pela bolsista 201802340002, sem informações dessa nova seleção.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.6-PROJETO Nº: MONIT1800456701178

1-Inexistência de documento comprobatório/controle sobre frequência, matrícula e rendimento acadêmico do bolsista matrícula 201412440001.

2- Ausência de data no relatório final.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.7-PROJETO Nº: MONIT181920553201695

1-O bolsista de número de matrícula 201567440014 não apresentou no ano de 2018 rendimento nas disciplinas cursadas e reprovou no TCC na época de execução do projeto, conforme histórico.

2-O bolsista de número de matrícula 201767440038 está cursando concomitantemente a 2ª graduação (curso administração em uma universidade particular), na época de execução do projeto, conforme histórico e currículo (apresentado pelo bolsista ao coordenador). Além disso, segundo ofício 012/2019-DIQUALE/PROEG pertence ao grupo vulnerabilidade econômica.

3- Ausência de data no relatório final.

CAUSA: Não observância e falta de controles por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas. Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art.

7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.8-PROJETO Nº: MONIT1800490501519

1-A bolsista de número de matrícula 201602740016 ingressou no último semestre do curso concomitantemente com o TCC.

2- A bolsista de número de matrícula 201357440016 reprovou no TCC a época da execução do projeto, conforme histórico.

3-Ausência de documento comprobatório/controle sobre frequência, matrícula e rendimento acadêmico dos bolsistas (matrículas 201602740016, 201357440016).

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.9-PROJETO Nº: MONIT1800399901139

1-Falta de documento comprobatório/controle sobre frequência, matrícula e rendimento acadêmico dos bolsistas matrícula 201410440096.

2- Ausência de data no relatório final.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.10-PROJETO Nº: MONIT1800485401469

1-Inexistência de documento comprobatório/controle sobre rendimento acadêmico dos bolsistas (matrículas 201402340008, 201461640025).

2- Ausência de data no relatório final.

3- Bolsista de nº de matrícula 201461640025, apresentou coeficiente 2018/Sem1: 5.92.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.11-PROJETO Nº: MONIT18003780117

1-Falta de documento comprobatório/controle sobre frequência dos bolsistas (matrículas 201508440009, 201508440066).

2-Ausência do relatório final.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.12-PROJETO Nº: MONIT180021010785

1-Inexistência de documento comprobatório/controle sobre frequência dos bolsistas (matrículas 201510440076, 201410440066).

2- Ausência de data no relatório final.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.13-PROJETO Nº: MONIT18007790222

1-Falta de documento comprobatório/controle sobre frequência e registro das atividades dos bolsistas (matrículas 201767440008, 201767440041, 201867440011).

2- Ausência de data no relatório final.

- 3- O bolsista de número de matrícula 201767440041 à época do processo seletivo e execução do projeto já possuía uma graduação.
- 4- O bolsista de número de matrícula 201867440011, Cota Escola Renda, 2018/Sem2: 0.00 (reprovado por média e faltas no período da bolsa).

3.1.14-PROJETO Nº: MONIT1800483101449

- 1- Matrícula 201608540018: Não cotista. Devidamente matriculada. CR: 2018/Sem1: 6.61.
 - 2- COORDENADORA: Professora efetiva da UFPA. Afirmou em checklist que não há controle efetivo em relação à frequência.
 - 3- Afirmou em checklist não haver um controle sobre o rendimento acadêmico do bolsista.
- CAUSA:** Não observância por parte do coordenador e PROEG sobre a obrigatoriedade, prevista em edital, “bom rendimento acadêmico”, requisito este necessário para a obtenção da bolsa monitoria: Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.15-PROJETO Nº: MONIT180014670447

- 1- Matrícula 201710440016. Cotista. Devidamente matriculada, Reprovou em 2018.2. **CR: 2018/Sem1: 5.33.**
 - 2- Matrícula 201510440064: O bolsista não consta na lista de amostra. **CR: 2018/Sem1: 8.04.**
 - 3- COORDENADOR: Professor efetivo da UFPA. Afirmou em checklist que não há critérios subjetivos para seleção dos bolsistas. Total de membros por projeto igual a 2.
- CAUSA:** Não observância por parte do coordenador e PROEG: Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1, bem como Cap. 14, item 14.2 do Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/MONITORIA, quanto à seleção dos bolsistas. Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.16-PROJETO Nº: MONIT180024920711

- 1- Matrícula 201509740086: Não cotista. Devidamente matriculada. CR: 2018/Sem1: 7.84.
 - 2- COORDENADORA: Professora efetiva da UFPA. Não enviou *check list* respondido ou qualquer outro tipo de documento comprobatório. Total de membros por projeto igual a 1.
- CAUSA:** Não observância ao atendimento de Solicitação de Auditoria.

3.1.17-PROJETO Nº: MONIT1800490901522

- 1-COORDENADOR: Professor efetivo da UFPA. Não enviou *check list* respondido ou qualquer outro tipo de documento. Total de membros por projeto igual à 1.
- CAUSA:** Não observância ao atendimento de Solicitação de Auditoria.

3.1.18-PROJETO Nº: MONIT18181028101710

- 1- COORDENADOR: Professor efetivo da UFPA. Não enviou *check list* respondido ou qualquer outro tipo de documento. Total de membros por projeto igual a 1.
- CAUSA:** Não observância ao atendimento de Solicitação de Auditoria.

3.1.19-PROJETO Nº: MONIT18360553301696

- 1- COORDENADORA: Professora efetiva da UFPA. Afirmou em *check list* que não há critérios subjetivos para seleção dos bolsistas. Anexou um mini edital de seleção de alunos da graduação para concorrer a 2 vagas de bolsa de monitoria na Faculdade de Nutrição. O item 2 do edital elenca os requisitos

necessários para participação, o item 4 aborda a seleção documental para realização de prova escrita e depois entrevista. Total de membros por projeto igual a 2.

2- A coordenadora elaborou edital de seleção especificando apenas 2 dias da semana em que os bolsistas deveriam ter disponibilidade para acompanhamento das aulas.

CAUSA: Não observância por parte da coordenadora dos seguintes normativos:

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1 (seleção dos alunos), bem como Cap. 14, item 14.2;

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap.6, item 6.1/6.1.1;

Instrução Normativa SAEST/UFGA nº 08/2017, Cap. XII, Art. 23, inciso II.

3.1.20-PROJETO Nº: MONIT1800351093

1- COORDENADOR: Professor efetivo da UFGA. Enviou somente o *check list* respondido, sem qualquer outro tipo de documento comprobatório. Afirmou em *check list*: 1-que não há critérios objetivos para seleção dos bolsistas; 2- que o critério subjetivo existente é estar regularmente matriculado no curso; 3- que não há controle efetivo em relação à frequência dos bolsistas, nem em relação ao rendimento acadêmico; 4- por fim afirmou que o controle efetivo em relação à matrícula dos bolsistas “não se aplica”. Total de membros por projeto igual a 1.

CAUSA: Não observância ao atendimento total de Solicitação de Auditoria, bem como aos seguintes normativos:

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 8/8.1 (critérios de seleção);

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1 (seleção dos alunos), bem como Cap. 14, item 14.2;

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 5, 5.1/5.1.4, § único (frequência).

3.1.21-PROJETO Nº: MONIT180019900563

1- Matrícula 201102140045: Devidamente matriculado. Reprovou várias vezes nos anos anteriores. CR: 2018/Sem1: 6.00. Matriculado apenas na matéria de conclusão do curso.

2- Matrícula 201302140024: Não consta na listagem de amostra, porém é um dos bolsistas do projeto em questão. Devidamente matriculado. Apesar de ter reprovado em anos anteriores, no 1 semestre de 2018 foi aprovado em todas as matérias. CR: 2018/Sem1: 6.25

3- COORDENADOR: Professor efetivo da UFGA. Afirmou em *check list* que: 1- não há critérios subjetivos para seleção dos bolsistas; 2- que não há controle efetivo em relação à frequência dos bolsistas. Total de membros por projeto igual a 2.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG dos seguintes normativos:

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1 (seleção dos alunos), bem como Cap. 14, item 14.2.

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 5, 5.1/5.1.4, § único (frequência).

Instrução Normativa SAEST/UFGA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.22-PROJETO Nº: MONIT180015160488

1- COORDENADORA: Professora efetiva da UFGA. Afirmou em *check list* que: 1- “Não se aplica” critérios subjetivos para a seleção dos bolsistas; 2- “não se aplica” um controle sobre rendimento acadêmico do bolsista. Não observou que a bolsista estava no penúltimo semestre do curso. Total de membros por projeto igual a 2.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG dos seguintes normativos:

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1 (seleção dos alunos), bem como Cap. 14, item 14.2.

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, CAP. 8, item 8.1/8.1.2 (haver cursado ou realizado, com aproveitamento, as atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do projeto de monitoria).

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.23-PROJETO Nº: MONIT180011280965

1- Matrícula 201107140056: Devidamente matriculado. CRG: 2018/Sem1: 7.14. Está matriculado no trabalho de conclusão de curso, último semestre.

2- Matrícula 201507140037: Não Cotista. Devidamente matriculado. CR: 2018/Sem1: 5.50.

3- COORDENADOR: Professor efetivo da UFPA. Respondeu a todos os requisitos do checklist de forma positiva. Não observou que o bolsista estava no penúltimo semestre do curso.

Causa: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria.

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Cap. 3, art. 7, inciso V item 6.1.1. (estar no mínimo a 2 semestres de conclusão do curso).

3.1.24-PROJETO Nº: MONIT1800544501630

1- COORDENADOR: Professor efetivo da UFPA. Afirmou em checklist que “não se aplica” critérios subjetivos para seleção dos bolsistas. Em relação às outras informações enviou documentos comprobatórios. Consta no Sisprol que possui apenas 1 monitor. Porém, na folha de pagamento consta o pagamento de 2 monitoras.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1 (seleção dos alunos), bem como Cap. 14, item 14.2.

3.1.25-PROJETO Nº: MONIT180037210964

1- Matrícula 201410340026: Não cotista. Devidamente matriculado, porém encontrava-se no último ano do curso. 2018/Sem1: 8.50.

2- COORDENADORA: Professora efetiva da UFPA. Consta no Sisprol que possui apenas 1 monitor. Porém, na folha de pagamento consta 2 monitores.

CAUSA: Ausência de acompanhamento e controle no sistema, bem como inobservância:

3.1- Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 3, item 3.1 (projetos com até 2 monitores); e Cap. 4, item 4.6, subitem 4.6.9.

3.1.26-PROJETO Nº: MONIT18110549601664

1- COORDENADORA: Professora efetiva da UFPA. Consta no Sisprol que possui apenas 1 monitor. A professora respondeu sim em todos os quesitos do checklist, enviando cópia do mini edital referente a 2ª etapa de seleção.

CAUSA: Ausência de acompanhamento e controle no sistema, bem como inobservância:

3.1- Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 3, item 3.1 (projetos com até 2 monitores); e Cap. 4, item 4.6, subitem 4.6.9.

3.1.27-PROJETO Nº: MONIT180011720415

1- Matrícula 201502340015: Cota escola renda. Devidamente matriculado. CR: 2018/Sem1: 6.15.

2- COORDENADOR: Professor efetivo da UFPA. Consta no Sisprol que possui apenas 1 monitor. O professor respondeu que não há critérios subjetivos para a seleção dos bolsistas. Alegou, também, que não há controle de frequência, tampouco controle quanto à matrícula do bolsista.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1 (seleção dos alunos), bem como Cap. 14, item 14.2;

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 5, 5.1/5.1.4, § único (frequência);

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 6.1, item 6.1.1. (matrícula).

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.1.28-PROJETO Nº: MONIT180037090959

1- COORDENADOR: Professor efetivo da UFPA. Consta no Sisprol que possui apenas 1 monitor, contudo no mesmo sistema na área folha de pagamento acusa a presença de 2 monitores. Respondeu de forma afirmativa a todos os quesitos do *check list*, bem como anexou documentos comprobatórios.

CAUSA: Ausência de acompanhamento e controle no sistema.

3.1.29-PROJETO Nº: MONIT180025860740

1- COORDENADORA: Professora efetiva da UFPA. Consta no Sisprol que possui apenas 1 monitor. 2.1- Alegou em *check list* que não há critérios objetivos para a seleção dos bolsistas. 2.2- Quanto à comprovação da frequência do monitor, alega que apesar de existir, não anexou como documento comprobatório. 2.3- Alega que não há controle em relação a matrícula do bolsista, tampouco quanto ao rendimento acadêmico.

CAUSA: Não observância por parte do coordenador e PROEG:

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 5, item 5.1/subitem 5.1.1 (seleção dos alunos), bem como Cap. 14, item 14.2;

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 5, 5.1/5.1.4, § único (frequência);

Edital PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria, Cap. 6.1, item 6.1.1. (matrícula).

Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08/2017, Art. 7, inciso IV e Art. 21, inciso III (obter CRA a partir de 7,0 no período de concessão da bolsa), caso seja da bolsa de vulnerabilidade econômica.

3.2. CONSTATAÇÕES NA PROEG/UFPA

3.2.1-Ausência de transparência de informações e de acesso fácil na página da PROEG/UFPA sobre a concessão das bolsas, projetos selecionados (encerrados, ativos), membros dos projetos e pagamentos realizados.

3.2.2-Inexistência de especificações/Critérios no edital PROEG Nº 04/2018 – PGRAD/MONITORIA, sobre a bolsa livre-concorrência.

3.2.3- Falta de campo no sistema SISPROL para identificação de dados complementares dos docentes contemplados (contatou-se apenas a ata de aprovação da unidade do docente).

3.2.4- Ausência das frequências dos bolsistas (têm-se sobre pagamentos realizados) e de informações dos voluntários no sistema SISPROL.

3.2.5-Falta de campo no sistema SISPROL de informações sobre a entrega tempestiva do relatório final pelos coordenadores dos projetos. De todos os relatórios entregues como amostra, conforme consulta feita no SISPROL, nenhum apresenta data.

3.2.6-Não acompanhamento e controle da entrega dos relatórios pelos coordenadores dos projetos à PROEG/UFPA.

3.2.7- Ausência de informações funcionais sobre os coordenadores dos projetos no sistema SISPROL.

3.2.8- Falha nos mecanismos de controles para acompanhamento das condições e requisitos previstos nos editais para pagamento das bolsas.

3.2.9-Inexistência de manuais ou documentos equivalentes para detalhamento, execução e definição da publicação de editais.

3.2.10-Ausência de mecanismos de avaliação dos objetivos e resultados do programa bolsa monitoria.

3.2.11- Falta de documento que demonstre o vínculo de participação do aluno com o projeto, a exemplo de um termo de compromisso, termo de desistência ou documento equivalente.

3.2.12- Ausência de manual de rotina de procedimentos para pagamento de bolsas a estudantes e coordenadores de projetos.

3.2.13- Utilização de planilhas eletrônicas para controle sobre movimentação orçamentária do projeto em face da utilização de sistemas.

3.2.14-Ausência de acompanhamento da carga horária de 20 horas semanal dos bolsistas.

3.2.15- Falta de acompanhamento pela PROEG/UFPA e coordenadores, do rendimento acadêmico dos bolsistas que tiveram seu **Coefficiente de Rendimento por Semestre Letivo** diminuído no período da concessão da bolsa.

3.3. CONSTATAÇÕES NA PROEG/PROAD/UFPA (Processos de pagamento do total de bolsas)

3.3.1. PROCESSO Nº 23073.023992/2018-22(mês agosto)

1. Ausência da nota de empenho no processo.
2. Desconformidade em R\$ 800,00 entre o valor empenhado (NE 2018NE002209) de R\$ 127.600,00 e o valor pago OB 2018OB812441 de R\$ 126.800,00.
3. Desconformidade na assinatura do ordenador de despesa com o carimbo no campo ordenador.

3.3.2. PROCESSO Nº 23073.028309/2018-43 (mês setembro)

1. Inexistência da nota de empenho no processo.
2. Desconformidade em R\$ 1.200,00 entre o valor empenhado (NE 2018NE002209) de R\$ 148.400,00 e o valor pago OB 2018OB814208 de 147.200,00.

3.3.3. PROCESSO Nº 23073.028309/2018-43(mês outubro)

1. Ausência da nota de empenho no processo.

3.3.4. PROCESSO Nº 23073.035125/2018-30(mês novembro)

1. Ausência da nota de empenho no processo.
2. Desconformidade na assinatura do ordenador de despesa com o carimbo no campo ordenador.

3.3.5. PROCESSO Nº 23073.039144/2018-35(mês dezembro)

1. Ausência da nota de empenho no processo.

4. ESCLARECIMENTOS DAS UNIDADES

A presente seção visa expor os esclarecimentos das unidades sobre as constatações de auditoria observadas no PGRAD-MONITORIA/UFPA.

4.1. A Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino – DIQUALE/PROEG/UFPA formulou à AUDIN/UFPA em resposta à solicitação de auditoria nº 0108/2019/AUDIN, por meio do Ofício nº 029/2019-DIQUALE/PROEG, a seguinte manifestação:

[...] Para melhor entendimento agrupamos itens de questões levantadas na solicitação de auditoria a fim de tornar os esclarecimentos mais organizados:

Apêndice

1. Constatações em Projetos

Para os seguintes projetos: **MONIT1800477501426, MONIT1800181201080, MONIT1800484301458, MONIT181920554901707, MONIT18003630103, MONIT1800456701178, MONIT1800490501519 (ITEM-1), MONIT1800399901139, MONIT1800485401469, MONIT18003780117, MONIT180007790222, MONIT1800351093 MONIT18920553201, MONIT1800490501519, MONIT1800483101449, MONIT1800351093, MONIT180019900563, MONIT181920553201695, MONIT180014670447, MONIT180015160488, MONIT180037210964.**

a. Falta de Documento Comprobatório/controlado sobre frequência, matrícula e rendimento acadêmico dos bolsistas.

Considerando que cabe ao Coordenador, conforme Edital 04/2018-PROEG, todos os procedimentos de execução das ações previstas em cada Projeto, nos quais está incluído o lançamento da **frequência** mensal dos alunos no SISPROL, compreende-se que o registro da frequência diária precede o lançamento da frequência mensal.

Nesses termos, é possível inferir que esse registro diário é de responsabilidade do Coordenador, a quem cabe o arquivo dos registros para posterior consulta, pois, atualmente, o SISPROL não está configurado para o lançamento diário de frequência dos bolsistas, razão pela qual a PROEG só tem o controle mensal da frequência.

No entanto, quando os Coordenadores foram solicitados em relação ao referido registro, nem todos enviaram seus arquivos de controle e outros mencionaram que sequer o faziam, configurando uma situação que avaliamos inadequada. Adicionalmente, informamos que para corrigir esse problema identificado, o SISPROL está sendo configurado para atender ao controle diário de frequência de bolsista a partir dos projetos executados no ano corrente.

Com relação à **matrícula e rendimento acadêmico**, informamos que, igualmente, cabe ao Coordenador do projeto esse controle. No entanto, em relação ao acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas estamos adicionando no SISPROL campos para informações de **matrícula ativa, semestre letivo e CRPL** (Coeficiente de Rendimento por Período Letivo) para maior controle desta Pró-Reitoria.

b. Ausência de data no relatório final.

Em relação à DATA DO RELATÓRIO FINAL informamos que na configuração do SISPROL, para o formulário correspondente a esse procedimento, não consta nenhum campo para essa informação ser preenchida porque a PROEG trabalha com um período de lançamento de Relatório Final no Sisprol, ou seja, todo o mês de Janeiro do ano consecutivo à implementação do Projeto, sendo valorizado o período de entrega do relatório e não a data na qual foi entregue, pois, o sistema encerra automaticamente esse procedimento, impedindo o envio do relatório. A data de entrega do relatório final pode ser obtida junto à Coordenadoria de Tecnologia (Cotic) da PROEG que é responsável pelo suporte ao SISPROL.

Adicionalmente, para corrigir o problema da não visualização da data para qualquer consulta, o SISPROL está sendo configurado para atender à informação da data de envio do Relatório Final.

Para os seguintes projetos: **MONIT1800181201080, MONIT1800484301458, MONIT18003630103.**

a. Substituição de bolsistas sem informação da nova seleção.

Considerando que a seleção de bolsistas é de responsabilidade do Coordenador, a PROEG não registra informações das novas seleções de bolsistas para processos de substituição, pois, trata-se de demanda vinda do Coordenador do Projeto. Sendo que Edital orienta que os bolsistas devem ser selecionados por meio de seleção pública.

Para os seguintes projetos: **MONIT 180024920711, MONIT18004490901522 e MONIT18181028101710.**

a. Não enviou *check list* respondido ou qualquer outro tipo de documento comprobatório.

Informamos que foi encaminhado *email* para todos os Coordenadores de projetos selecionados na amostragem da Auditoria, no entanto não obtivemos respostas de todos.

Para os seguintes projetos: **MONIT1800544501630, MONIT180037210964 e MONIT180037090959, MONIT180011720415.**

a. Consta no Sisprol que possui apenas 1 monitor, Porém, na folha de pagamento consta o pagamento de 2 monitores.

Informamos que não identificamos esta diferença em relação à frequência de bolsistas no SISPROL e folha de pagamento impressa. Conforme, pode ser visualizado na captura de tela do sistema.

MONIT1800544501630

Vaga (1) - 08/2018 - 09/2018 - 10/2018 - 11/2018 - 12/2018 -

Nome	CPF	Mes Pago	Pago em	Valor	Excluir
		8/2018	8/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		9/2018	9/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		10/2018	10/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		11/2018	11/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		12/2018	12/2018	400,00	<input type="checkbox"/>

Vaga (2) - 08/2018 - 09/2018 - 10/2018 - 11/2018 - 12/2018 -

Nome	CPF	Mes Pago	Pago em	Valor	Excluir
		8/2018	9/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		9/2018	9/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		10/2018	10/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		11/2018	11/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		12/2018	12/2018	400,00	<input type="checkbox"/>

MONIT180037210964

Vaga (1) - 08/2018 - 09/2018 - 10/2018 - 11/2018 - 12/2018 -

Nome	CPF	Mes Pago	Pago em	Valor	Excluir
		8/2018	8/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		9/2018	9/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		10/2018	10/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		11/2018	11/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		12/2018	12/2018	400,00	<input type="checkbox"/>

Vaga (2) - 08/2018 - 09/2018 - 10/2018 - 11/2018 - 12/2018 -

Nome	CPF	Mes Pago	Pago em	Valor	Excluir
		8/2018	8/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		9/2018	9/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		10/2018	10/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		11/2018	11/2018	400,00	<input type="checkbox"/>
		12/2018	12/2018	400,00	<input type="checkbox"/>

MONIT180011720415 - [Redacted]						
Vaga (1) - 08/2018 - 09/2018 - 10/2018 - 11/2018 - 12/2018 -						
Nome	CPF	Mes Pago	Pago em	Valor	Excluir	
[Redacted]	[Redacted]	8/2018	8/2018	400,00	[X]	
		9/2018	9/2018	400,00	[X]	
		10/2018	11/2018	400,00	[X]	
		11/2018	11/2018	400,00	[X]	
		12/2018	12/2018	400,00	[X]	
		Vaga (2) - 08/2018 - 09/2018 - 10/2018 - 11/2018 - 12/2018 -				
Nome	CPF	Mes Pago	Pago em	Valor	Excluir	
[Redacted]	[Redacted]	8/2018	8/2018	400,00	[X]	
		9/2018	9/2018	400,00	[X]	
		10/2018	10/2018	400,00	[X]	
		11/2018	11/2018	400,00	[X]	
		12/2018	12/2018	400,00	[X]	
		MONIT180037090959 - Edson Yuzur Yasojima [Redacted]				
Vaga (1) - 08/2018 - 09/2018 - 10/2018 - 11/2018 - 12/2018 -						
Nome	CPF	Mes Pago	Pago em	Valor	Excluir	
[Redacted]	[Redacted]	8/2018	8/2018	400,00	[X]	
		9/2018	9/2018	400,00	[X]	
		10/2018	10/2018	400,00	[X]	
		11/2018	11/2018	400,00	[X]	
		12/2018	12/2018	400,00	[X]	
		Vaga (2) - 08/2018 - 09/2018 - 10/2018 - 11/2018 - 12/2018 -				
Nome	CPF	Mes Pago	Pago em	Valor	Excluir	
[Redacted]	[Redacted]	8/2018	8/2018	400,00	[X]	
		9/2018	9/2018	400,00	[X]	
		10/2018	10/2018	400,00	[X]	
		11/2018	11/2018	400,00	[X]	
		12/2018	12/2018	400,00	[X]	

Para os seguintes projetos: **MONIT180015160488, MONIT1800351093, MONIT18360553301696, MONIT180011720415.**

a. Não há critérios subjetivos para seleção de bolsistas.

Tradicionalmente, a PROEG não tem a prática de interferir em relação à decisão de um Coordenador em não estabelecer critérios subjetivos para seleção de bolsistas, pois, o planejamento e execução da seleção de um bolsista é prerrogativa do Coordenador do projeto.

Para os seguintes projetos: **MONIT180225860740.**

a. Não há critérios objetivos para seleção de bolsistas.

b. Em relação à bolsa de monitoria – livre concorrência, esclarecemos que os critérios para obtenção se encontram descritos no item 8.1 do edital nº 04/2018 PGRAD- MONITORIA:

8.1 São requisitos para a obtenção de bolsa de Monitoria:

8.1.1. Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;

8.1.2. Haver cursado ou realizado, com aproveitamento, as atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do projeto de Monitoria;

8.1.3. Apresentar histórico acadêmico atualizado.

Os critérios mínimos de seleção de bolsista são objetivos no que diz respeito à bolsa-vulnerabilidade, pois, estão previstos em Instrução Normativa presente no Edital.

Considerando que o desconhecimento de um Coordenador de projeto sobre esses critérios é preocupante, estamos trabalhando nessas questões para corrigir.

2. Constatações na PROEG/UFPA.

3.2.1. Resposta: Tendo em vista que há um sistema para o controle dos projetos (SISPROL), até o presente momento não havia sido considerada essa finalidade para a página da PROEG. O público tem acesso ao Programa Monitoria por meio da divulgação pública do Edital e do resultado da seleção na página da PROEG, bem como, os projetos são apresentados ao público em evento da PROEG.

- c. 3.2.2. Resposta: Em relação a bolsa de monitoria – livre concorrência, esclarecemos que os critérios para obtenção se encontram descritos no item 8.1 do edital nº 04/2018 PGRAD-MONITORIA:

8.1 São requisitos para a obtenção de bolsa de Monitoria:

8.1.1. Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;

8.1.2. Haver cursado ou realizado, com aproveitamento, as atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do projeto de Monitoria;

8.1.3. Apresentar histórico acadêmico atualizado.

3.2.3. Resposta: No SISPROL há um formulário de cadastro dos Coordenadores.

3.2.4. Resposta: No SISPROL há um campo para lançamento de frequência mensal e desta frequência é gerada a folha de pagamento.

3.2.5. Resposta: A data de entrega do relatório final pode ser obtida junto à Coordenadoria de Tecnologia (Cotic) da PROEG que é responsável pelo suporte ao SISPROL. Adicionalmente, informamos que para corrigir o problema da não visualização da data para qualquer consulta, o SISPROL está sendo configurado para atender à informação da data de envio do Relatório Final.

3.2.6. Resposta: O controle é feito na página do SISPROL na qual a PROEG pode consultar os Projetos que não apresentaram relatórios.

3.2.7. Resposta: No SISPROL há um formulário de cadastro dos Coordenadores, inclusive com registro de dados funcionais.

3.2.8. Resposta: Os Coordenadores são considerados os responsáveis pelo controle diário que culmina no lançamento da frequência mensal dos bolsistas. Estamos trabalhando no SISPROL para atribuir maior rigor no controle.

3.2.9. Resposta: registramos como recomendação para encaminhamento da PROEG.

3.2.10. Resposta: como estratégias avaliativas, e considerando as limitações de recursos humanos da Diretoria responsável, destacamos o Relatório Final de execução e a participação no Seminário de Projetos Educacionais.

3.2.11. Resposta: Existe um Termo de Compromisso que fica de posse do Coordenador. Estamos trabalhando para que uma cópia digital desse documento seja enviado para constar no SISPROL.

3.2.12. Resposta: Existe um Tutorial de Execução de Bolsas que fica disponível no SISPROL.

3.2.13. Resposta: Registramos como recomendação para encaminhamento da PROEG.

3.2.14. Resposta: Conforme definido em Edital, cabe como responsabilidade do Coordenador do projeto.

3.2.15. Resposta: Conforme definido em Edital, cabe como responsabilidade do Coordenador do projeto.

3.2.16. Resposta: Registramos como recomendação para encaminhamento da PROEG.

4.2. A Direção da Diretoria de Finanças e Contabilidade /UFPA formulou à AUDIN/UFPA em resposta à solicitação de auditoria nº **106/2019**, por meio Despacho s/nº - DFC/PROAD/UFPA Belém (PA), 25 de junho de 2019, a seguinte manifestação, conforme transcrição:

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 106/2019

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 106/2019, fazemos os seguintes esclarecimentos:

- Ausência de Nota de Empenho (Processos 023992, 028309, 32225, 35125 e 39144/2018)

Tratam-se os processos de pagamento da Bolsa BIA (Bolsa de Iniciação Acadêmica) – PROEX, despesa de projeto contínuo de pagamento mensal com dotação da ação 20RK (Funcionamento das Universidades Federais) cuja finalidade é

Garantir o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de

desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares (<http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/sistemas/docs/2032.pdf>)

Por sua vez, no início de cada ano corrente, no sentido de minimizar/abster-se da ocorrência de descumprimento do art. 60 da Lei 4320/64 são emitidos empenhos estimativos para as despesas corriqueiras não vinculadas a licitações como diárias, passagens, bolsas, energia elétrica e imprensa nacional são abertos anualmente em um único processo, ao longo do exercício são feitos os reforços necessários para o atendimento das demandas dessas despesas. Dessa forma, os empenhos acabam não sendo reimpressos a cada processo de pagamento mensal.

O Empenho aberto inicialmente para atender a bolsa BIA foi o 2018NE00323, entretanto, diante de insuficiência de saldo no PI original (M0296G1906N), foi necessária a emissão de uma nova nota de empenho no PI M0209G1901N, a 2019NE0022019. Entretanto, não foi realizada a impressão desse novo documento para constar no processo do mês de agosto (023992/2018).

Vale ressaltar que, por se tratar de despesa com concessão de bolsas cuja peculiaridade é não se submeter à Lei 8666/93 e a mesma é empenhada por demanda similar a Ata de Registro de preço entende-se o tratamento análogo quanto ao **empenho contemporâneo** do Acórdão TCU nº 1.404/2011, 1ª Câmara, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 11.03.2011. (observância das fases da despesa pública, de modo que O EMPENHO SEJA PRÉVIO OU CONTEMPORÂNEO À CONTRATAÇÃO, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964) e decisões com mesma linha de posicionamento: Acórdãos nºs 423/2011, 406/2010 e 1970/2010, todos do Plenário; Acórdãos nºs 1.130/2011 e 914/2011, ambos da 1ª Câmara e, por fim, Acórdãos nºs 2.816/2011 e 887/2010, ambos da 2ª Câmara.

- Diferença entre o valor pago e a relação encaminhada no processo/valor empenhado

A diferença é decorrente de inconsistências na relação dos bolsistas encaminhada para pagamento, situações como CPF incorreto ou dados bancários incompletos ou incorretos inviabilizam o pagamento daquele beneficiário, que é excluído da lista de credores para pagamento. Essa situação é repassada à unidade demandante que, após a correção dos dados, encaminha um novo processo para o pagamento retroativo ou ainda faz a compensação do valor na bolsa do mês seguinte.

No processo 023992/2018-22 os discentes Omitido por conter dados pessoais não receberam por inconsistências nos dados bancários constantes na relação. Ambos receberam o valor posteriormente, sendo o primeiro no processo 033709/2018 como pagamento retroativo e o segundo recebeu o valor acumuladamente no processo 032252/2018.

No processo 028309/2018-43 a diferença decorre da solicitação realizada pela própria unidade demandante (fl. 26) para a retirada de dois bolsistas da relação de pagamento por inconsistência nos dados bancários (2 x R\$ 800,00) e a alteração do valor a receber de um bolsista (de R\$ 400,00 para R\$ 800,00).

- Desconformidade entre a assinatura e o carimbo do ordenador

A responsável pela assinatura possuía Portaria de substituição no período indicado referente ao ordenador em questão.

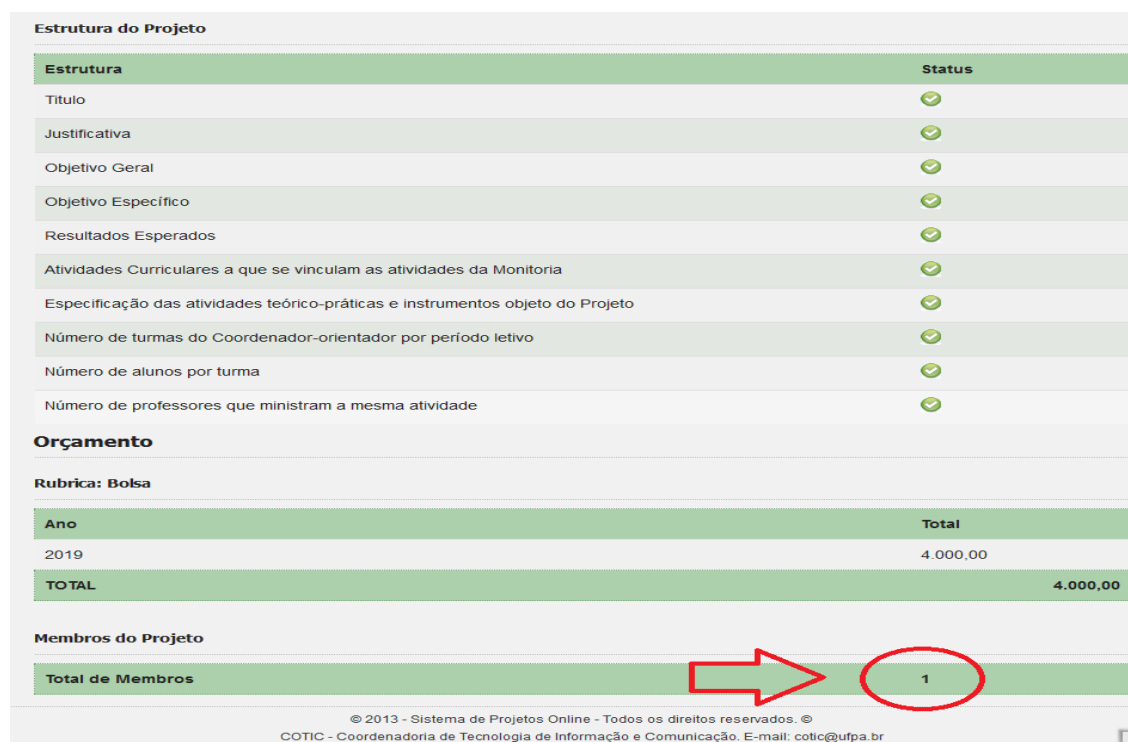
Atenciosamente,

5. APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS DA UNIDADE AUDITADA

Em resposta a solicitação de auditoria nº 108/2019, a Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino – DIQUALE/PROEG, afirmou ser de total e exclusiva responsabilidade dos coordenadores contemplados pelo EDITAL PROEG Nº 04/2018 – PGRAD/MONITORIA, a administração e controle de tudo que vislumbra o ingresso à bolsa monitoria, bem como aos demais requisitos previstos em edital. Aduz, também, que não existe controle de frequência, matrícula e rendimento acadêmico, tanto por parte dos coordenadores quanto PROEG, fator esse, no entender desta Auditoria Interna, imprescindível para o bom andamento dos projetos e alcance dos objetivos elencados no Edital PROEG nº 04/2018- PGRAD/MONITORIA.

Tais afirmativas transparecem certa eximção da Unidade Gerencial PROEG em relação aos trâmites, obrigações e responsabilidades a serem observadas e cumpridas conjuntamente entre coordenadores e bolsistas, o que se leva a constatar que não vem sendo realizado um controle efetivo em relação às áreas de atuação dos agentes supracitados, contribuindo, assim, para que os objetivos previstos em edital não sejam alcançados, quais sejam: a promoção da melhoria da qualidade acadêmico-pedagógica, desenvolvimento acadêmico-profissional, qualificação do trabalho docente e estimulação do desenvolvimento de trabalhos colaborativos entre o docente-orientador e o discente-monitor.

Em relação à manifestação da PROEG sobre as constatações de não identificar diferença em relação à frequência de bolsistas no SISPROL e folha de pagamento impressa, reafirma-se que no sistema SISPROL na aba “controle de acesso”, em acessar o perfil, coordenador do projeto, no campo acessar, têm-se que da amostra analisada (**MONIT1800544501630, MONIT180037210964 e MONIT180037090959, MONIT180011720415**), esse ponto analisado está em desconformidade com o Item 5.1 do Edital PROEG nº 04/2018- PGRAD/MONITORIA, conforme aparece no campo total de membros “1”, conforme figura:



Estrutura do Projeto	
Estrutura	Status
Titulo	✓
Justificativa	✓
Objetivo Geral	✓
Objetivo Específico	✓
Resultados Esperados	✓
Atividades Curriculares a que se vinculam as atividades da Monitoria	✓
Especificação das atividades teórico-práticas e instrumentos objeto do Projeto	✓
Número de turmas do Coordenador-orientador por período letivo	✓
Número de alunos por turma	✓
Número de professores que ministram a mesma atividade	✓
Orçamento	
Rubrica: Bolsa	
Ano	Total
2019	4.000,00
TOTAL	4.000,00
Membros do Projeto	
Total de Membros	1

© 2013 - Sistema de Projetos Online - Todos os direitos reservados. ©
COTIC - Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação. E-mail: cotic@ufpa.br

E sobre a frequência, matrícula e rendimento acadêmico dos bolsistas, no campo de acesso “frequência dos bolsistas” quando se clica aparece informações sobre o pagamento e não sobre a frequência de participação dos monitores em dias e horários nos projetos, conforme figura do apêndice do Ofício nº 029/2019- DIQUALE/PROEG. Esse ponto de resposta da PROEG analisado está em desconformidade com o Item 5.1 Edital PROEG nº 04/2018- PGRAD/MONITORIA.

A data de entrega do relatório final o edital I PROEG nº 04/2018-PGRAD/Monitoria é claro no item: 5.1.6. Submeter Relatório Final do dia **02 a 31 de janeiro/2019** via SISPROL, contudo não pode ser observada, no sistema, a data de entrega dos relatórios analisados.

Em relação à transparência de informações e de acesso fácil na página da PROEG/UFPA sobre as bolsas de monitoria e outras, a administração pública deve seguir os princípios da publicidade e transparência de modo que garanta ao cidadão fácil e maior acesso sobre os dispêndios públicos da instituição (CF/88 art. 37; lei 12.527/2011; Decreto 7.724/2012), o que não foi observado somente através da publicação do Edital elaborado pela PROEG.

Transformar objetivos em metas e atingir resultados positivos, de acordo com o caso em tela, é um trabalho que exige de qualquer unidade gerencial atuação administrativa constante e efetiva, ou seja, um controle eficaz de conferir/verificar todos os requisitos de seleção, ingresso, rendimento acadêmico, controle de frequência, pagamento, dentre outros no decorrer dos 05 (cinco) meses de monitoria, do início ao fim, com o intuito, sempre, de averiguar se estão sendo cumpridos os normativos (Edital PROEG Nº 04/2018 – PGRAD/MONITORIA e Instrução Normativa SAEST/UFPA nº 08, de 14 de março de 2017), a fim de proporcionar ao público interessado e à própria UFPA a segurança jurídica e a transparência no que concerne a isonomia dos processos seletivos por ela patrocinados.

5.1. Manifestação Da Unidade Após Relatório Preliminar

Após análise do ofício Nº 316/2019, que apresentou a manifestação da PROEG ao relatório preliminar, a AUDIN constatou que as recomendações feitas à unidade ainda estão em fase de atendimento, logo mantém-se as recomendações descritas neste relatório final.

6. CONCLUSÕES

O relatório final sobre os trabalhos de auditoria na concessão de bolsas de monitoria atende as atividades previstas nos subitens 7.7 (Bolsa de Monitoria- Ensino de Graduação) do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2019), aprovado pela Controladoria-Geral da União (CGU-regional/PA) e pelo Conselho Universitário da UFPA (CONSUN), através da Resolução Nº 793, de 23 de janeiro de 2019. Tendo como materialidade neste processo de auditoria, o valor analisado de R\$ 109.200,00 de um total de R\$ 752.000,00 pagos para os projetos do PGRAD (Bolsas de monitoria 2018) o que corresponde a 14% do total.

Sobre os esclarecimentos/justificativas em relação aos achados, tivemos manifestação da PROEG, a qual foi feita as devidas recomendações. E sobre as questões norteadoras do início dos trabalhos temos:

Q1. Os critérios de concessões de bolsas para os alunos atendem a finalidade do programa de governo?

Em parte, em razão de ter sido observado que alguns alunos no período de concessão das bolsas terem diminuído seu rendimento acadêmico.

Q2- Os pagamentos de bolsas estão sendo regulares?

Sim, mesmo observando-se que a condicionante de frequência e cumprimento de carga horária semanal imposta pelo edital não ter comprovação em alguns casos.

Q3- Há o efetivo acompanhamento das condições de manutenção das bolsas dos programas - Bolsa monitoria pelas unidades responsáveis?

Sim, em parte haja vista não ter sido comprovado efetivo controle acadêmico por parte dos coordenadores e da PROEG, esta última em relação ao monitoramento dos compromissos e prerrogativas das partes envolvidas (coordenadores e bolsistas).


7.RECOMENDAÇÕES

As recomendações a seguir partem das constatações observadas neste trabalho de auditoria realizado por amostragem.

RECOMENDAÇÕES PARA PROEG /UFPA:

- 6.1-Proporcionar maior transparência de informações e de acesso fácil na página da PROEG/UFPA sobre a concessão das bolsas, projetos selecionados (encerrados, ativos), membros dos projetos e pagamentos realizados;
- 6.2-Especificar os requisitos necessários para obtenção da categoria de bolsa monitoria livre-concorrência nos próximos editais da PROEG;
- 6.3- Inserção de campo no sistema SISPROL para identificação de dados complementares dos docentes contemplados (contatou-se apenas a ata de aprovação da unidade do docente);
- 6.4- Inserir frequência dos bolsistas e informações dos voluntários, caso houver, no sistema SISPROL;
- 6.5-Inserção de campo no SISPROL de informações sobre a entrega tempestiva do relatório final pelos coordenadores dos projetos.
- 6.6- O devido acompanhamento e controle da entrega dos relatórios pelos coordenadores dos projetos à PROEG/UFPA;
- 6.7- Inserção de informações funcionais sobre os coordenadores dos projetos no sistema SISPROL;
- 6.8- Implementação de mecanismos de controle para acompanhamento das condições e requisitos previstos nos editais para pagamento das bolsas;
- 6.9- Elaboração de manuais ou documentos equivalentes para detalhamento, execução e definição da publicação de editais;
- 6.10- Implementação de mecanismos de avaliação dos objetivos e resultados do programa bolsa monitoria;
- 6.11- Elaboração de documento que demonstre o vínculo de participação do aluno com o projeto, a exemplo de um termo de compromisso, termo de desistência ou documento equivalente que conste no SISPROL;
- 6.12- Elaboração de manual de rotina de procedimentos para pagamento de bolsas a estudantes e coordenadores de projetos;
- 6.13- Alimentação do SISPROL com informações sobre movimentação orçamentária dos projetos;
- 6.14- Acompanhamento efetivo da carga horária de 20 horas semanais dos bolsistas;
- 6.15- Regular acompanhamento da PROEG/UFPA e coordenadores sobre o rendimento acadêmico dos bolsistas; a fim de averiguar se os mesmos mantêm **Coefficiente de Rendimento por Semestre Letivo** adequado ao solicitado no período da concessão da bolsa.

Belém, 17 de Outubro de 2019.


Celso Maia de Souza
Contador – SIAPE nº 1268961


Lilia N. Limão B. De O. Góes
Auditora- SIAPE 2180238